



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA n° 233/2024
(de 21 de junho de 2024)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1° REVOGA, a redação da Portaria n° 217/2024, de 10 de junho de 2024, e passa a vigor com a seguinte redação:

Art.2° FICA concedida a LICENÇA PRÊMIO, sendo o período Aquisitivo 03/12/2017 a 03/12/2022a Sra. CLAUDYANNE VILELA RAMOS DE OLIVEIRA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF n°070.631.824-20, conforme Processo N° 1.597/2024 e Parecer N° 133/2024, funcionária Pública Efetiva no cargo de FISCAL DE OBRAS, lotada na Secretaria Municipal da fazenda.

Art.3° A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses, iniciando a partir do dia 01 de julho de 2024, após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.4° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.e torna sem efeito a Portaria N° 217/2024, de 10 de junho de 2024.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito Municipal do Município
de Maragogi, Estado de Alagoas

¹ Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em **21/06/2024**.

² E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial de Maragogi em 24 junho de 2024